

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 27/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM RENÚNCIA A REAJUSTE, QUE FAZEM ENTRE SI A NITERÓI PREV E A AGE SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE LTDA.

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195, Centro de Niterói, Rio de Janeiro doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Heitor Pereira Moreira, portador da Matrícula Funcional nº 640664, e a **AGE SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.537.642/0001-92, sediada na Av. Presidente Vargas nº 03131 sala 602, no bairro Cidade Nova em Rio de Janeiro –RJ, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por Gustavo Domingos da Cunha Lopes, Sócio, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9900165524/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 1 de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2025, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com renúncia a reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a partir de 10 de setembro de 2026 até 09 de setembro de 2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 2.1. do Contrato nº 27/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

2.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o Contrato o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2.2 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na forma e condições disciplinadas no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.40

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 21.82.09.122.0145.6376

Nota de Empenho: 211/2026

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA A REAJUSTE

4.1 O CONTRATADO renúncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativo ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026, cujos efeitos vigorariam até 09 de setembro de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

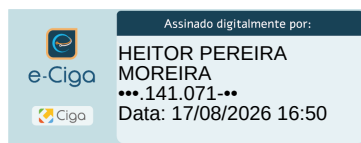
CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no veículo de divulgação dos atos institucionais do Município, nos termos do art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

6.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **condição indispensável para sua eficácia**, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Niterói, 11 de agosto de 2026.



HEITOR PEREIRA MOREIRA
NITERÓI PREV

GUSTAVO DOMINGOS
DA CUNHA
LOPES:02708002473

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DOMINGOS DA CUNHA
LOPES:02708002473
Dados: 2026.08.12 12:18:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21771

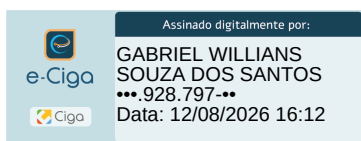
GUSTAVO DOMINGOS DA CUNHA LOPES
AGE SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE LTDA

TESTEMUNHAS:

1- ERICO TAMER ALMADA:12755744758

Assinado de forma digital por ERICO TAMER
ALMADA:12755744758
Dados: 2026.08.12 15:23:31 -03'00'

2-



Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento	Lei nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c a Lei Municipal nº 3.067/2013	5.682,27
Adicional por Tempo de Serviço - 10%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85	568,23
Adicional por Formação Continuada - 15%	Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013	852,34
TOTAL		7.102,84
Valor Total da Média Aritmética Apurada	Artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004	5.869,42
Valor Base para Cálculo do Benefício		5.869,42
Proventos Proporcionais	Na fração de 4.441/10.950 dias multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03) c/c §4º do artigo 10 do Anexo II da Portaria MTP nº 1467/2022	2.380,47
Valor Total dos Proventos		2.380,47

EXTRATO NITPREV Nº 30/2026

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2025. **PARTES:** A Niterói Prev e a empresa AGE SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE LTDA, CNPJ: 24.537.642/0001-92. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de contratação de serviços contínuos de link dedicado principal para acesso à internet, com velocidade de 500 Mbps (megabits por segundo). **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Programa de Trabalho: 21.82.09.122.0145.6376; Natureza das Despesas: 3.3.9.0.40; Fonte de Recurso: 1.802.50; Nota de Empenho: 211/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e o processo 9900165524/2025. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2026.

EXTRATO NITPREV Nº 31/2026

INSTRUMENTO: Contrato nº 24/2026; **PARTES:** A Niterói Prev e a CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 64.037.401/0001-07. **OBJETO:** Contratação de serviço de Consultoria de Avaliação Atuarial, visando atender às necessidades do órgão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), PT. nº 218209.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 339035 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 173/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, bem como o Processo Administrativo nº 9900061318/2026. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2026

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 01/08/2026, em R\$ 2.016,69 (dois mil e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), os proventos mensais da servidora **Therezinha Maria Leal Cardoso de Souza**, ocupante do cargo de Professor I MTD II, matrícula nº 11237.970-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme parcela abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c Lei Municipal nº 3.067/2013	7.748,54
Adicional por Tempo de Serviço - 10%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	774,85
Adicional por Formação Continuada - 15%	Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.162,28
TOTAL		9.685,67
Valor da Média Aritmética Apurada	Artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004	5.734,28
Valor Base para Cálculo do Benefício		5.734,28
Proventos Proporcionais	Na fração de 3.851/10.950 dias multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03) c/c §4º do artigo 10 do Anexo II da Portaria MTP nº 1467/2022	2.016,69
Valor Total dos Proventos		2.016,69

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NLTUR**Atos do Presidente**

PORTARIA Nº 21/2026- Designar, a contar de 19.08.2026 – JOÃO LUIZ FELIX – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Turismo.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS**Atos do Presidente**

PORTARIA NITTRANS nº 518/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento "CORRIDA CIRCUITO RIO OPEN RUN"

Considerando o processo administrativo nº 9900054192/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interdição parcialmente de uma faixa de rolamento Avenida Quintino Bocaiúva, sentido Jurujuba – São Francisco, do dia 18/10/2026, das 06h às 11h:

- ITINERÁRIO

Largada: Praça José Martí, seguindo pela Avenida Quintino Bocaiúva, no sentido Jurujuba, até o Catamarã, com retorno pelo mesmo itinerário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 517/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento "FESTA DAS CRIANÇAS - FONSECA"

Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000075/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Manoel Areal, no trecho compreendido entre a Rua Zoraida Brasil Alcantara e a Rua Antônio Silva - Fonseca, no dia 27/09/2026, das 10h às 21h;

Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de na Rua Manoel Areal, no trecho compreendido entre a Rua Zoraida Brasil Alcantara e a Rua Antônio Silva - Fonseca, no dia 27/09/2026, das 12h às 20h;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 516/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;